



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 148/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2060600162.049000 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000–717..... R\$ 83.000,00

TOTAL.....R\$ 83.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

09.01 Gabinete do Secretário

2012200032.045000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Agricultura Pec e Tur

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.– 1000 - 692..... R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.– 1000 - 693..... R\$ 2.500,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2012200032.046000 Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 01000-697..... R\$ 30.000,00

3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas- 01000–700.... R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.– 1000 - 710..... R\$ 5.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

1751100142.047000 Manutenção do Sistema de Saneamento Rural

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000–694..... R\$ 4.500,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2060600162.049000 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.– 1000 - 721..... R\$ 7.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

09.03 Depto de Turismo Rural e Religioso

2069500172.050000 Manut das Atividades do Turismo Rural e Religioso

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br 1
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 01000 –726...	R\$	1.500,00
3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Pessoal Civil– 01000-731.....	R\$	1.000,00
3.3.90.31.00.0000 – Prem. Cult. , Art., Cient., Desp. E Outras- 01000–733.....	R\$	2.500,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção– 01000-735	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-736	R\$	12.500,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO		
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária		
2069100162.051000 Realização de Feiras e Exposições		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000–723.....	R\$	4.000,00
3.3.90.32.00.0000 – Mat., Bem Ou Serv Para Distrib. Grat.- 01000–724	R\$	1.500,00
TOTAL	R\$	83.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao primeiro dia do mês de novembro de 2017.


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 148/2017

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 148/2017 que visa a abertura de crédito destinada ao custeio de despesas com combustível e peças de reposição para máquinas e caminhões da frota municipal da agricultura.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 1º de novembro de 2017.


RINEU MENONCIN
Prefeito